



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99.700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.598, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.645, de 02 de Março de 2010, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade que atua na área de deficiência mental moderada e profunda:

1. Titular: Evanir da Rosa Chiapetti;
2. Suplente: Ivete Sfredo;

b) Representante do Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, entidade que atua na área de deficiência mental leve:

1. Titular: Vanessa Barbieri Gonçalves;
2. Suplente: Daiane Conte;

c) Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, entidade que atua na área de deficiência auditiva:

1. Titular: Noeli Kolln Pieniak;
2. Suplente: Eliane Ferreira Saab;

d) Representante da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, entidade que atua na área de deficiência física:

1. Titular: Fernanda Inês Zanella;
2. Suplente: Camila dos Santos;

e) Representante da Associação Aquarela Pró-Autista:

1. Titular: Neiva Gorete Sabedot;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99.700-010 Erechim – RS



2. Suplente: Marilei da Rosa;

f) Representante de Organizações de Trabalhadores:

1. Titular: Marcia Guedes;

2. Suplente: Rosely Sange;

g) Representante da Associação dos Deficientes Visuais de Erechim (ADEVE):

1. Titular: Sônia de Castilho Maróstica;

2. Suplente: Antônio Celso Pereira;

h) Representantes do SENAI:

1. Titular: Sérgio Kolln;

2. Suplente: Giceli Nardello;

II – Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Cidadania:

1. Titular: Leda Maria Ramos;

2. Suplente: Maristela Zordan;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Vanessa U. Dias Amâncio Popiolski;

2. Suplente: Lorimar Fátima Fiorini Bianchini;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Marilene Salete Lando Pizarro;

2. Suplente: Uilian Rossi Prates;

d) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação:

1. Titular: Aldevir Garcia da Rosa;

2. Suplente: Leonardo Tonkiel dos Santos;

e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Volnei Jacuniak;

2. Suplente: Denice Marcheto;

f) Representante da 15ª Coordenadoria Regional de Educação

1. Titular: Rosane Cardoso;

2. Suplente: Adriana Madalozzo;

g) Representante da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde:

1. Titular: Raquel Alves Sobrosa;

2. Suplente: Welds Bertor;

h) Representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99.700-010 Erechim – RS



1. Titular: Gladies Ebert;
2. Suplente: Joana Demoliner.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 2.º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim, fica assim composta:

- I – Presidente: Leda Maria Ramos;
- II – Vice-Presidente: Fernanda Inês Zanella;
- III – 1.ª Secretária: Vanessa U. Dias Amâncio Popiolski;
- IV – 2.ª Secretária: Evanir da Rosa Chiapetti.

Art. 3.º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.028, de 30 de abril de 2014.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração